



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ**  
**"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"**  
CNPJ 09.116.096/0001-22

DECRETO Nº 004/2021.

São José de Mipibu/RN, em 19 de março de 2021.

**Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com art. 9º da Lei Orçamentária Anual nº 1233/2020, de 28 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

<b>UNIDADE</b>	<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU</b>	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	<b>2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão provenientes de Anulação de Dotação do Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme tabela II.

<b>UNIDADE</b>	<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU</b>	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	<b>2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.40	Serv. Tecnologia Informação/comunic. PJ	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CARLA SIMONE GOMES DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal